ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de cestas básicas de alimentos e material de construção a pessoas extremamente carentes de nossa comunidade.

Parágrafo 1º - As dosções da Cesta básica abrange os alimentos necessários a alimentação familiar, restrita ao fornecimento de gêneros alimentícios e de higiene pessoal.

Parágrafo 2º - Os materiais de construção abrangem o fornecimento de tijolos, telhas, madeira, cal, brita e pregos.

Art. 2º - As doações abrangem as pessoas extremamente carentes financeiramente compreendidas aquelas que tenham renda familiar de 01 (um) salário mínimo vigente, mediante certidão emitida pela Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotação especifica constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Município de Major Vieira, 25 de fevereiro de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria da Administração e